Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.485, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Erechim, instituído pela Lei n.º 4.621, de 28 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 4.621, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1.º O Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Erechim – é instituído com o objetivo de orientar e subsidiar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino fundamental – anos iniciais e anos finais – do Município de Erechim, ofertando escolarização aos jovens e adultos que não tiveram acesso na idade considerada própria e que pretendem dar continuidade a seus estudos, assegurando-lhes oportunidades apropriadas, de acordo com suas características, seus interesses, suas condições de vida e de trabalho, mediante ações didática-pedagógicas individuais e, também, coletivas.

Art. 2.º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é caracterizada por estudos presenciais e não-presenciais desenvolvidos de modo a viabilizar processos pedagógicos, tais como:

I – Pesquisa e problematização na produção do conhecimento;

II – Desenvolvimento da capacidade de ouvir, refletir e argumentar;

III – Registros, permitindo a sistematização e socialização dos conhecimentos vivenciados e adquiridos;

IV – Vivências diversificadas que expressem a cultura dos educandos, bem como a reflexão sobre outras formas de expressão cultural.

Parágrafo único. A carga horária não-presencial acontece através de diferentes atividades a serem desenvolvidas pelo educando, através de seminários, pesquisas, trabalhos em grupos e individuais e atividades culturais, as quais podem ser realizadas no espaço escolar como, também, em espaços da comunidade.

Art. 3.º O Ensino Fundamental será ofertado em quatro Módulos, sendo que:

I – Os Módulos I e II atenderão jovens e adultos oriundos de projetos de alfabetização, que não concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que se encontram em distorção de idade-série ou em cumprimento de medidas sócio-educativas, tendo por objetivo a continuidade dos estudos e a conclusão da Educação Básica, juntamente com a preparação para a qualificação profissional. A mediação pedagógica

ocorrerá de maneira interdisciplinar, abrangendo-se as diferentes áreas do conhecimento, com possibilidades de avanço;

II – Os Módulos III e IV têm como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, n.º 01/2000 e n.º 011/2000, que consideram os conteúdos ora como meio ora como fim do processo de formação humana dos educandos envolvidos, proporcionando aos mesmos a ressignificação da vida social, econômica e cultural. Atenderão aqueles que concluíram os Módulos I e II (Anos Iniciais), que não concluíram os Anos Finais do Ensino Fundamental, que se encontram em distorção idade-série ou em cumprimento de medidas sócio-educativas, dando continuidade aos estudos, possibilitando ainda, a inserção destes educandos no mercado de trabalho, mediante qualificação profissional.

Art. 4.º O Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano (Módulos I e II), trabalhará as áreas do conhecimento de forma globalizada, enquanto que do 6.° ao 9.° ano (Módulos III e IV), trabalhará as áreas do conhecimento de forma integrada e interdisciplinar, sendo, as grandes áreas do conhecimento, assim definidas e organizadas:

I – Sócio-linguística: são conhecimentos que envolvem diferentes linguagens e discursos, a ludicidade e as brincadeiras, possibilitando reflexões na relação com a sociedade e a interação com os modos de expressão. A área sócio-linguística integra os componentes curriculares da Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, das Artes e da Educação Física;

II – Sócio-histórica: são conhecimentos que envolvem a diversidade cultural, a construção e a transformação da realidade social, política e econômica, contribuindo para a formação e ampliação da autonomia das pessoas envolvidas. A área sócio-histórica mantém a unidade dos componentes curriculares da Geografia, da História, da Filosofia e do Ensino Religioso;

III – Lógico-matemática: são conhecimentos que envolvem as diferentes manifestações dos fenômenos naturais e cotidianos, considerando variáveis, hipóteses e análises, os jogos e o raciocínio lógico matemático. A área lógico-matemática envolve os componentes curriculares da Matemática e das Ciências.

Art. 5.º A carga horária prevista para a organização dos estudos presenciais e não-presenciais é de 100% (cem por cento), sendo 80% (oitenta por cento) presencial e 20% (vinte por cento) não-presencial, tanto para os Módulos I e II (Anos Iniciais) quanto para os Módulos III e IV (Anos Finais), incluindo a qualificação profissional, sendo que a frequência mínima para o estudo é de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 6.º Para a matrícula no CEJA Erechim e em suas ações descentralizadas, são consideradas as seguintes normas:

I – A idade para ingresso respeita a legislação vigente;

II – Respeitar a instrução própria de matrícula expedida pela Mantenedora;

III – Os educandos do Ensino Fundamental – Módulos I, II, III e IV – são matriculados,

concomitantemente, em todas as áreas do conhecimento;

IV – Para os educandos que não participaram do processo de escolarização formal/escolar, bem como para os educandos desistentes do processo de escolarização formal/escolar, em anos letivos anteriores, podem ter seus conhecimentos aferidos por processo de classificação, definidos no Regimento do CEJA;

V – O educando que se ausentar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tem, no seu retorno, reativada sua matrícula, aproveitando a carga horária cursada e os registros de notas obtidos, desde que o prazo de afastamento não ultrapasse 01 (um) ano, a partir da data da matrícula inicial, participando do processo de reclassificação.

Parágrafo único. No ato da matrícula, o educando é orientado pela equipe diretiva ou pela coordenação pedagógica do CEJA Erechim sobre:

I – A organização dos cursos;

II – O funcionamento do estabelecimento, os horários, o calendário, a duração e a carga horária das disciplinas;

III – O Regimento do CEJA Erechim;

IV – Outras informações necessárias.

Art. 7.º As ações desenvolvidas pelo CEJA Erechim serão definidas a partir do levantamento constante das necessidades do Sistema Municipal de Ensino e, também, conforme as demandas da sociedade, estabelecendo ações pedagógicas descentralizadas no espaço territorial do Município, podendo fazer parcerias com os Movimentos Sociais, as Associações de Moradores, Sindicatos, Empresas, entre outras instituições.

Art. 8.º A Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Módulos I, II, III e IV – é a constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – MÓDULOS I E II (ANOS INICIAIS):

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE HORAS PRESENCIAL	TOTAL DE HORAS NÃO- PRESENCIAL	TOTAL DE HORAS/AULA	HORAS/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SÓCIO-LINGUÍSTICA	720	240	960	240
SÓCIO-HISTÓRICA				
LÓGICO-MATEMÁTICA				
TOTAL	720	240	960	240
Total de Carga Horária do Curso:		***1.200 horas (com qualificação profissional)***		

ENSINO FUNDAMENTAL – MÓDULOS III E IV (ANOS FINAIS):

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS - PRESENCIAIS	TOTAL DE HORAS NÃO-PRESENCIAIS	TOTAL DE HORAS/AULA	HORAS/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SÓCIO-LINGUÍSTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	240	80	320	240
	ARTES				
	LEM – INGLÊS (ou Espanhol)				
	EDUCAÇÃO FÍSICA				
LÓGICO-MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	240	80	320	
	CIÊNCIAS				
SÓCIO-HISTÓRICA	HISTÓRIA	240	80	320	
	GEOGRAFIA				
	ENSINO RELIGIOSO				
	FILOSOFIA				
Total de Carga Horária do Curso:		***1.200 horas (com qualificação profissional)***			